



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 69/2020 que 'Dispõe sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi - Minas Gerais, sua reestruturação e a competência de seus órgãos e sobre a reestruturação do Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Autarquia e dá outras providências.' visando o acréscimo de vagas no cargo de Operador de Máquinas e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescida 01 (uma) vaga para o cargo de Operador de Máquinas, alterando o Anexo III, da Lei 69/2020, passando de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas para o cargo.

Art. 2º O Anexo III da Lei Complementar 69/2020 passa a vigorar, com o acréscimo de 01 (uma) vaga no cargo de Operador de Máquinas, mantendo inalterados os demais cargos e vagas, conforme seguinte redação:

Anexo III

Quadro Permanente de Servidores de Cargos de Provimento Efetivo

Grupo Funcional	Cargo	Quantidade de vaga
Administrativo e Financeiro	Operador de Máquinas	02

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 28 de março de 2023.

Protocolo

Data: 28 / 03 / 23

Ass: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

REINALDO DOS REIS SILVA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi